



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 01 DE ABRIL DE 2009.

**Lei nº 395/2009
De 31 de março de 2009.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE PEIXES NO
PERÍODO DA SEMANA SANTA AS
FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Lagoa de Dentro, Estado Federado da Paraíba,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica autorizado o Poder Executivo a proceder, durante semana santa de cada ano, à doação de peixe a famílias comprovadamente carentes residentes no município de Lagoa de Dentro.

§ 1º) A seleção das famílias será realizada pela Secretaria de Ação Social, mediante preenchimento de ficha socioeconômica e apresentação de documentos comprobatórios.

§ 2º) Reputa-se carente, para os fins desta lei, a família que aufera renda mensal *per capita* de até R\$ 100,00 (cem reais), e/ou que esteja inserida no Programa bolsa família.

Art. 2º) Cada família beneficiada receberá em média até trezentos gramas de peixe por pessoa.

Art. 3º) A aquisição do pescado obedecerá aos ditames da Lei Federal n. 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos procedimentos licitatórios.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 01 DE ABRIL DE 2009.

Art. 4º) Para fazer face às despesas da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso de dotação própria, já prevista nas leis orçamentárias municipais, ou, caso contrário, estas deverão tempestivamente ser ajustadas, podendo ainda, ser aberto crédito especial ou suplementar.

Art. 5º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Dentro/Pb, 31 de março de 2009.


Sueli Madruga Freire
Prefeita Municipal